

EDITAL nº 01/2021

Retificação do Edital nº 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso – CMDCI, por meio da Comissão Eleitoral, considerando que não houveram inscrições suficientes dentro do prazo estipulado para inscrições contido no anexo III da Resolução nº 37/2020, torna público a Retificação do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº 37, de 16 de dezembro de 2020, do CMDCI, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação dos artigos 9º, 12, 13, 14 e 15, todos do Edital nº 01/2020, contido no Anexo II, da Resolução nº 37, de 16 de dezembro de 2020, do CMDCI, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. As entidades que tiverem interesse em integrar o Colégio Eleitoral deverão se inscrever entre os dias 23/12/2020 e 19/02/2021.

§ 1º Os documentos deverão ser endereçados à Comissão Eleitoral e encaminhados digitalmente, em formato pdf, ao seguinte e-mail: cons.idosnh@gmail.com.

§ 2º A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo e-mail mencionado no parágrafo anterior.

§ 3º A inscrição será feita pela entidade, por meio de seu representante legal, ficando este responsável pelo cumprimento do presente edital, assim como por todas as informações prestadas no respectivo documento.

Art. 12. A Comissão Eleitoral analisará a documentação de cada inscrição e, de forma fundamentada, decidirá quanto ao pedido de inscrição.

§ 1º A inscrição será deferida quando estiver em acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

§ 2º A inscrição será indeferida quando não estiver em acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

§ 3º A Comissão Eleitoral poderá solicitar à entidade ou grupo complementação de documentação.

§ 4º A entidade que tiver que apresentar a complementação de

que trata o parágrafo anterior deverá apresentar os documentos faltantes até o dia 08/03/2021.

Art. 13. A Comissão Eleitoral terá até o dia 02/03/2021 para publicação da relação preliminar de entidades e grupos aptos a participarem do pleito como candidatos e votantes.

Art. 14. A entidade ou grupo que tiver indeferido o pedido de inscrição poderá apresentar recurso junto à Comissão Eleitoral entre os dias 02/03/2021 e 05/03/2021.

Parágrafo Único. A apresentação do recurso será exclusivamente por e-mail enviado ao endereço eletrônico cons.idosonh@gmail.com.

Art. 15. A Comissão Eleitoral terá entre os dias 08/03/2021 e 09/03/2021 para julgamento dos recursos.

Parágrafo Único. A publicação do resultado do julgamento dos recursos deve ocorrer no dia 10/03/2021, ocasião em que também constará a relação das entidades e grupos candidatos e votantes.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III, da Resolução nº 37, de 16 de dezembro de 2020, do CMDCI, que passa a contar com nova redação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Novo Hamburgo, 19 de fevereiro de 2021.

Comissão Eleitoral

ANEXO III
CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade
23/12/2020 a 03/03/2021	Período de Inscrições para habilitação das entidades e grupos a participarem do pleito como candidatas e votantes.
04/03/2021 a 08/03/2021	Período de análise das inscrições de entidades a participarem do pleito como candidatas.
09/03/2021	Publicação da lista de habilitações preliminares das entidades e grupos a participarem do pleito como candidatas.
10/03/2021 a 11/03/2021	Prazo para apresentação de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades e grupos a participarem do pleito como candidatas
12/03/2021	Análise dos pedidos de recurso sobre a lista de habilitações preliminares das entidades e grupos a participarem do pleito como candidatas
15/03/2021	Publicação da relação de habilitações definitivas das entidades inscritas a participarem do pleito como candidatas.
17/03/2021	Plenária de eleição dos representantes da sociedade civil.